



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



DECRETO N.º 69, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**"Decreta ponto facultativo aos  
sevidores municipais."**

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), aos sevidores municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

**Art. 2º** - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, 01 de setembro de 2021.

Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal.

**PUBLICADO**  
**01/09/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FRANCISCO BADARÓ-MG**

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.  
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br